

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2021

PROCESSO Nº. 104/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2021

No dia 13 do mês de Setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado o Município de São Pedro do Sul, Estado do RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.489.910/0001-68, com sede administrativa localizada na Floriano Peixoto, 222, bairro Centro, CEP nº. 97400-000, nesta cidade de São Pedro do Sul/RS, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). ZIANIA MARIA BOLZAN, inscrito no CPF sob o nº. 303.519.360-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2021, Processo Licitatório nº. 104/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica e Secretaria Municipal da Saúde Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8494	A G KIENEN & CIA LTDA	73, 74
5329	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	8, 18, 42, 54, 57, 63, 80, 86, 87, 97, 98, 99, 110, 113, 122, 125, 126, 127, 140, 150, 167, 168, 169, 170, 172, 191, 192, 198, 218, 231, 242, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 284, 306, 308
4001	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31, 182, 200, 206, 211, 212, 213, 245, 276, 277, 278
4046	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	238
9128	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CI	134, 135
9121	CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	217
9285	CM HOSPITALAR S.A.	101, 102
1435	COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA - EPP	21, 25, 36, 61, 64, 78, 90, 93, 94, 111, 112, 121, 123, 149, 153, 187, 189, 190, 210, 216, 230, 286, 287, 288
4043	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	9, 10, 34, 55, 104, 158, 180, 232
9123	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	202
2782	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	15, 68, 157, 207, 225, 227, 228
9345	DLM HOSPITALAR EIRELI	193, 194, 195, 196, 197
4000	ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	221
9346	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33, 35, 120, 139, 171, 222, 224, 234, 244
9106	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	223
7217	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7, 52, 53, 84, 138, 147, 151, 166, 179, 205, 209, 214, 233, 290
9079	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	19, 265
5350	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	29, 51, 56, 69, 70, 89, 144, 145, 183, 184, 185, 186, 243, 246
9004	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDI	1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 27, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 71, 72, 75, 96, 105, 106, 108, 114, 116, 117, 118, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 174, 175, 177, 219, 220, 239, 240, 241, 247, 252, 261, 263, 289
9347	MSR MEDICAL LTDA	28
9348	NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO	82, 83
8287	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	20, 22, 141, 142, 143, 148, 155, 162, 257, 258, 259, 260, 285
9126	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	59
9349	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	159, 160, 161, 163, 178, 188, 235, 236, 237
8770	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	40, 91, 95, 119, 201, 226, 280, 282
4996	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	6, 37, 103, 124, 165, 248, 251, 253, 255, 307
4152	VICTÓRIA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	281
9350	VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30
8498	WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA	49, 262, 264, 266, 268, 274, 293, 297, 298, 302

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1250/2005 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65	.	.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	.	.
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	03.652.030/0001-70	.	.
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49	.	.
CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CI	93.480.192/0001-61	.	.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1250/2005 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	15.038.394/0001-44		
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0009-04		
COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA - EPP	93.185.098/0001-80		
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0001-49		
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	12.418.191/0001-95		
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40		
DLM HOSPITALAR EIRELI	34.186.181/0001-04		
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.932.432/0001-91		
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.398.831/0001-12		
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58		
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98		
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS	07.752.236/0001-23		
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICAMENTOS	36.757.380/0001-50		
MSR MEDICAL LTDA	14.461.796/0001-94		
NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO	05.234.897/0001-31		
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	01.733.345/0001-17		
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03		
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29		
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98		
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80		
VICTÓRIA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	00.088.317/0001-21		
VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.783.698/0001-39		
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	11.318.264/0001-04		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica e Secretaria Municipal da Saúde
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1435 - COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	ALCOOL GEL 70% FRASCOS DE 500ML(11-02-0236)	FRS	VALE	1.500,000	6,5000	9.750,00
25	AMIODARONA 50MG/ ML -IV- AMPOLA 3 ML-INJETAVEL(11-02-0301)	Amp.	HIPOLABOR	500,000	2,1100	1.055,00
36	CADARÇO ALGODÃO BRANCO P/TRAQUEOSTOMIA, EMB. 50 METROS(11-02-0758)	RL	MAINARDI	50,000	5,2200	261,00
61	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - AMPOLA 10ML(11-02-1137)	AMP.	SAMTEC	1.000,000	0,3200	320,00
64	CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO: 0,2%; TIPO DE SOLUÇÃO: AQUOSA; USO: ANTISSEPTICO TÓPICO; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: FRASCO COM 1 LITRO(11-02-5201)	Un	RIOQUIMICA	80,000	8,6900	695,20
78	CP LÍQUIDO FIXADOR PARA COLETA PREVENTIVA, FRASCO COM 100ML(11-02-1387)	Un	CRAL	60,000	7,7300	463,80
90	DIAZEPAN 10MG - AMPOLA 2ML(11-02-1555)	Amp.	SANTISA-LA	1.000,000	0,7600	760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

Fornecedor: 1435 - COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
93	DIMENIDRINATO 30MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE 1000MG+FRUCTOSE 1000MG - AMPOLA 10ML(11-02-1587)	Amp.	TAKEDA-TA	2.000,000	3,6000	7.200,00
94	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG(11-02-1598)	Comp	EMS - EMS	1.000,000	0,4300	430,00
111	ESFIGNOMANÔMETRO+BRAÇADEIRA+PERA (COMPLETO).INFANTIL(11-02-1857)	Un	PA MED	15,000	77,7500	1.166,25
112	ESFIGNOMNÔMETRO+BRAÇADEIRA+PERA (COMPLETO) ADULTO(11-02-1860)	Un	PA MED	50,000	73,3000	3.665,00
121	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, N° DA ANVISA:80540449001(11-02-1929)	Un	PA MED	50,000	28,5400	1.427,00
123	FENITOÍNA 50MG/5ML(11-02-1997)	AMP.	HIPOLABOR	2.000,000	3,2000	6.400,00
149	GEL PARA ULTRASSOM 1 KG(11-02-2421)	KG	CARBOGEL	100,000	9,0500	905,00
153	HASTES FLEXÍVEIS, COTONETES, CAIXA(11-02-2512)	Un	cotonela	2.000,000	0,0300	60,00
187	LUVA DE TOQUE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE(11-02-2857)	Un	LUPLAST	3.000,000	0,1500	450,00
189	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVATÓRIO(11-02-2923)	Un	MD	100,000	18,1300	1.813,00
190	MASCARA DE HUDSON INFANTIL(11-02-4842)	Un	MD	100,000	18,1300	1.813,00
210	OCULOS DE SEGURANÇA C/PROTEÇÃO LATERAL(11-19-0628)	Un	SUPERMED	200,000	4,3300	866,00
216	OTOSCÓPIO DE INOX COMPLETO C/TRÊS LÂMINAS(11-02-3318)	Un	MIKATOS	3,000	260,0000	780,00
230	POTE C/TAMPA C/ROSCA P/COLETA DE BK(11-02-3666)	Un	J.PROLAB -	500,000	0,3600	180,00
286	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO, MÁXIMA/MÍNIMA P/ESTUFA(11-02-4380)	Un	INCOTERM	10,000	83,3700	833,70
287	TESOURA CIRURGICA RETA 15 CM(11-02-5254)	Un	STARK	30,000	22,9000	687,00
288	TESOURA IRIS RETA 10,5 CM(11-02-4390)	Un	STARK	30,000	17,3400	520,20

Fornecedor: 2782 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	AGULHA 25X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA(11-02-0162)	Un	SR	2.000,000	0,1200	240,00
68	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - AMPOLA 2 ML(11-02-4985)	AMP.	TEUTO	3.000,000	0,9600	2.880,00
157	HIDROCORTISONA 100 MG(11-02-2542)	FR-A	TEUTO	5.000,000	2,4000	12.000,00
207	NISTATINA 60G - POMADA - CREME VAGINAL C/APLICADOR(11-02-3202)	Tb	GREEN PHA	1.000,000	3,4000	3.400,00
225	PARACETAMOL 200MG/ML - FRASCO 15ML(11-02-3375)	Frs	NATULAB	500,000	0,9700	485,00
227	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI(11-02-3407)	Frs	TEUTO	1.000,000	7,7000	7.700,00
228	PENICILINA BENZATINA 600.000UI(11-02-3408)	Frs	TEUTO	300,000	9,5400	2.862,00

Fornecedor: 4000 - ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
221	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 60X100 ROLO(11-02-5253)	Un	HOSPFLEX	100,000	199,0000	19.900,00

Fornecedor: 4001 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75MG(11-02-0580)	Comp	GERMED	1.000,000	0,3300	330,00
182	LOPERAMIDA 2 MG(11-02-2810)	Comp	GLOBO	1.000,000	0,1500	150,00
200	METOCLOPRAMIDA GOTAS(11-02-3038)	FRS	MARIOL	200,000	1,0000	200,00
206	NIFEDIPINA 10MG - COMP.(11-02-3186)	Comp	BRAINFARM	1.000,000	0,2000	200,00
211	OLEO DE GIRASSOL 100 ML(11-02-5119)	Un	NUTRIEX	100,000	3,2000	320,00
212	OLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS 200 ML(11-02-5148)	Un	NUTRIEX	200,000	4,7900	958,00
213	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA(11-02-3297)	Caps	GLOBO	50.000,000	0,1000	5.000,00
245	SIMETICONA GOTAS(11-02-1595)	FRS	PHARMASCI	500,000	1,2200	610,00
276	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG(11-02-4239)	Comp	ACCORD	1.000,000	0,9000	900,00
277	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG(11-02-4240)	Comp	ACCORD	10.000,000	0,5000	5.000,00
278	SUCCINATO METROPOLOL 25 MG(11-02-4241)	Comp	ACCORD	10.000,000	0,3000	3.000,00

Fornecedor: 4043 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ADENOSINA 3 MG/ ML 2 ML(11-02-4862)	AMP.	HIPOLABOR	1.000,000	10,3100	10.310,00
10	AGUA DESTILADA 1 LITRO SISTEMA FECHADO(11-02-5252)	Un	FRESENIUS	200,000	5,8500	1.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

Fornecedor: 4043 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	BROMOPRIDA 5MG INJ IM/IV 2ML(11-02-4710)	AMP.	NOVAFAR/FI	3.000,000	1,7100	5.130,00
55	CIPROFLOXACINO 0,2%-SOL.DE INFLUSÃO 100ML(11-02-1023)	Un	HALEX/ISOE	1.000,000	21,7500	21.750,00
104	EPITEZAN - ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORAFENICOL 0,5%, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, POMADA OFTÁLMICA E ESTÉRIL, TUBO DE 3,5G(11-02-1796)	TB	CRISTALIA/L	500,000	10,9800	5.490,00
158	HIDROCORTISONA 500MG(11-02-2543)	FRS	BLAU	5.000,000	5,7500	28.750,00
180	LIDOCAÍNA 2% - POMADA 30G(11-02-2788)	Tb	NEO Q/HYP/	600,000	2,1000	1.260,00
232	PREDNISOLONA 3MG/ML (FRASCO 60ML)(11-02-3686)	FRS	HIPOLABOR	500,000	3,1500	1.575,00

Fornecedor: 4046 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
238	SALBUTAMOL SPRAY(11-02-3959)	Frs	GLAXO	100,000	8,8000	880,00

Fornecedor: 4152 - VICTÓRIA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
281	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/5ML(11-02-4332)	AMP.	ASTRAZENE	50,000	17,5400	877,00

Fornecedor: 4996 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG(11-02-0067)	Comp	MEDQUIMIC.	3.000,000	0,0400	120,00
37	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSAS 45 X 50 (PCT.C/50 COMP.)(11-02-0785)	PCT	AMERICA ME	500,000	42,9900	21.495,00
103	EPINEFRINA 1MG/1ML - AMPOLA(11-02-1795)	Amp.	HIPOLABOR	2.000,000	1,8900	3.780,00
124	FILTRO BACTERIANO HME COM ESPAÇO MORTO PARA VENTILADOR MECÂNICO(11-02-2025)	Un	BE CARE	300,000	7,4900	2.247,00
165	IODOPOLIVIDONA 1% USO TÓPICO ANTISSEPTICO 1 LITRO(11-02-5121)	Un	FARMAX CO	100,000	19,0600	1.906,00
248	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FR 500ML-SISTEMA FECHADO(11-02-4091)	FRS	FRESENIUS	15.000,000	3,0800	46.200,00
251	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%- 500ML-SISTEMA FECHADO(11-02-4096)	FRS	FRESENIUS	800,000	3,5300	2.824,00
253	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML SISTEMA FECHADO(11-02-5286)	Un	FRESENIUS	500,000	2,9000	1.450,00
255	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO - 500ML SISTEMA FECHADO(11-02-4110)	Frs	FRESENIUS	1.000,000	3,6400	3.640,00
307	VANCOMICINA 500MG EV(11-02-4983)	FR-A	ANTIBIOTIC	1.000,000	6,6900	6.690,00

Fornecedor: 5329 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÃO PONTA DUPLA UNIVERSAL, PONTA PERFORANTE PADRÃO, COM TAMPA PROTETORA(11-02-5292)	Un	DESCARPAC	1.000,000	0,8700	870,00
18	AGULHA VERMELHA 25 MM X 1,2 (11-02-5275)	Un	SR	10.000,000	0,1900	1.900,00
42	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL (DESCARTÁVEL E ESTÉRIL)(11-02-0893)	Un	BIOSANI	5.000,000	1,3500	6.750,00
54	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE (11-02-4926)	Un	RESGATE SI	10,000	57,2600	572,60
57	CLAMPS UMBILICAL (DESCARTÁVEL E ESTÉRIL)(11-02-1060)	Un	WILTEX	500,000	0,6000	300,00
63	CLOREXIDINA 0,12 1000 ML ANTISSEPTICO BUCAL COM PUMP(11-02-5225)	Un	VIC PHARM/	15,000	30,0600	450,90
80	CUBA-RIM INOX(11-02-1396)	Un	AÇONOX	30,000	47,2900	1.418,70
86	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS(11-02-5248)	Un	KELLDRIN	20,000	96,6400	1.932,80
87	DETERGENTE ENZIMÁTICO, QUE POSSUI 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE, CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML(11-02-5287)	Un	KELLDRIN	2.000,000	17,6400	35.280,00
97	DRENO DE PENROUSE DE LÁTEX Nº 1 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE.(11-02-1712)	Un	CIRURGICA	500,000	1,4000	700,00
98	DRENO DE PENROUSE DE LÁTEX Nº 2 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE.(11-02-1713)	Un	CIRURGICA	500,000	1,8000	900,00
99	ELETRODO AUTO ADESIVO 3,5X3,5 CM(11-02-1760)	Un	MAXICOR	10.000,000	0,3600	3.600,00
110	ESCOVA DESCART P/ LIMPEZA MAOS E UNHAS COM CLOREXIDINA(11-02-5103)	Un	VIC PHARM/	1.000,000	2,6000	2.600,00
113	ESFINGNOMANOMETRO P/VERIFICAÇÃO PRESSÃO DE OBESSOS(11-02-1861)	Un	ACCUMED	10,000	98,4800	984,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

Fornecedor: 5329 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
122	EXTENSOR 40 CM LUER LOCK ESTERIL(11-02-5279)	Un	BIOSANI	3.000,000	1,3900	4.170,00
125	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHADO TIPO A (ESTÉRIL)(11-02-2054)	Un	TECHNOFIO	100,000	3,8800	388,00
126	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA DE 3,0CM(11-02-2061)	Un	TECHNOFIO	100,000	3,6400	364,00
127	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 AGULHA 3/8 CIR. CILINDRICA 3CM CX/24.(11-02-2072)	Un	TECHNOFIO	100,000	4,1400	414,00
140	FOSFATO SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO FRASCO 130ML, DESCARTAVEL, C/CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA(11-02-2298)	Un	AIRELA	100,000	6,3400	634,00
150	GENTAMICINA 80MG - AMPOLA 2ML(11-02-2436)	Amp.	NOVAFARM/	1.000,000	0,9800	980,00
167	KIT P/NEBULIZADOR (MASC/ EXT/COPO) ADULTO ROSCA AMARELA AR COMPRIMO(11-02-5131)	Un	PROTEC	50,000	12,5000	625,00
168	KIT P/NEBULIZADOR (MASC/ EXT/COPO) INFANTIL ROSCA AMARELA AR COMPRIMIDO(11-02-5132)	Un	PROTEC	50,000	12,5000	625,00
169	KIT P/NEBULIZADOR (MASC/ EXT/COPO) INFANTIL VERDE OXIGENIO(11-02-5133)	Un	PROTEC	50,000	12,5000	625,00
170	KIT P/ NEBULIZADOR (MASC/EXT/COPO) ADULTO VERDE P/ USO EM OXIGENIO(11-02-2675)	KT	PROTEC	50,000	12,5000	625,00
172	LÂMINA DE BISTURI Nº 12(11-02-2696)	Un	MAXICOR	1.000,000	0,3500	350,00
191	MASCARA DE VENTURI ADULTO(11-02-4712)	Un	FOYOMED	100,000	19,5800	1.958,00
192	MÁSCARA DE VENTURI PEDIATRICO (DESCARTÁVEL E ESTÉRIL)(11-02-2928)	Un	FOYOMED	200,000	18,9000	3.780,00
198	MÁSCARA VENTURI TAMANHO ADULTO(11-02-2947)	Un	FOYOMED	200,000	20,5100	4.102,00
218	PAPAGAIO DE INOX, Nº DA ANVISA:40304859003(11-02-3356)	Un	FORTINOX	30,000	117,4800	3.524,40
231	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTA COMPLETA COM CINTO ARANHA(11-02-5272)	Un	RESGATE SI	6,000	398,9400	2.393,64
242	SERINGA 5ML BICO LUER LOCK(11-02-4876)	Un	SR	70.000,000	0,2000	14.000,00
267	SONDA FOLEY 3 VIAS NUM 14(11-02-5197)	Un	GRUPO LAB	100,000	6,6200	662,00
269	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GRADUADA 12FR 120 CM, DUPLA VIA, GUIA LUBRIFICADO(11-02-5196)	Un	SOLUMED	1.000,000	10,3400	10.340,00
270	SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTÁVEL(11-02-4199)	Un	BIOSANI	600,000	0,5000	300,00
271	SONDA URETRAL Nº 06 (DESCARTÁVEL)(11-02-4200)	Un	BIOSANI	600,000	0,5300	318,00
272	SONDA URETRAL Nº 08 (DESCARTÁVEL)(11-02-4201)	Un	BIOSANI	600,000	0,5500	330,00
273	SONDA URETRAL Nº 12 (DESCARTÁVEL)(11-02-4203)	Un	BIOSANI	1.500,000	0,5600	840,00
275	SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL(11-02-4207)	Un	BIOSANI	600,000	0,7400	444,00
284	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR COM ALERTA SONORO(11-02-5137)	Un	WINNER	150,000	12,2400	1.836,00
306	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO(11-02-5274)	Un	IFAB	60,000	369,2300	22.153,80
308	VASELINA LIQUIDA (HOSPITALAR)(11-02-4604)	LTS	VIC PHARM/	30,000	26,2600	787,80

Fornecedor: 5350 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	AVENTAL CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL GRAMATURA 40G/ M2 PUNHOS EM MALHA MANGA LONGA COMPOSIÇÃO 100% POLIETILENO, TECIDO NÃO TECIDO TNT NÃO ESTÉRIL(11-02-5182)	Un	ANADONA	10.000,000	3,2400	32.400,00
51	CEFTRIAXONA 1 GR IV S/DIL(11-02-0938)	Un	EUROFARM/	6.000,000	7,8900	47.340,00
56	CIPROFLOXACINO 500MG (11-02-1027)	Comp	NEO QUIMIC	500,000	0,1800	90,00
69	COLAGENASE+CLORANFENICOL - POMADA 30G(11-02-1315)	Tb	ABBOTT	1.000,000	10,5400	10.540,00
70	COLETO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS(11-02-5188)	Un	LUVIX BOX	300,000	4,1400	1.242,00
89	DIAZEPAN 10MG(11-02-1554)	Comp	neoquimica	2.000,000	0,0700	140,00
144	FRASCO DE NUTRIÇÃO 500 ML(11-02-5276)	Un	biobase	1.000,000	1,0700	1.070,00
145	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, DESCARTÁVEL(11-02-2360)	Un	biobase	7.000,000	0,7600	5.320,00
183	LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTÉRIL E DESCARTÁVEL (PAR)(11-02-2838)	PR	ROBISA LAT	6.000,000	1,0900	6.540,00
184	LUVA CIRÚRGICA 8,5 ESTÉRIL E DESCARTAVEL (PAR)(11-02-2839)	PR	ROBISA LAT	5.000,000	1,0900	5.450,00
185	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 ESTÉRIL E DESC. (PAR)(11-02-2841)	PR	ROBISA LAT	6.000,000	1,0900	6.540,00
186	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 (ESTÉRIL E DESCARTAVEL (PAR)(11-02-2842)	Un	ROBISA LAT	6.000,000	1,0900	6.540,00
243	SERINGA 60 ML LUER SLIP ESTÉRIL E DESCARTAVEL(11-02-5135)	Un	descarpack	1.000,000	1,0000	1.000,00
246	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FR 1000ML-SISTEMA FECHADO(11-02-4089)	FRS	EQUIPLEX	50.000,000	5,0100	250.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

Fornecedor: 7217 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ACIDO TRANEXÂMICO AMPOLA 50MG/5ML(11-02-0087)	AMP.	Zydus Nikkhc	1.000,000	4,7400	4.740,00
52	CETOPROFENO 100MG. APLICAÇÃO IV(11-02-0975)	FR-A	União Quimic	1.500,000	3,7200	5.580,00
53	CETOPROFENO 50 MG/ ML AMPOLA 2 ML INTRAMUSCULAR(11-02-5277)	Un	União Quimic	1.500,000	2,2900	3.435,00
84	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/1ML(11-02-1454)	AMP.	União Quimic	100,000	6,8800	688,00
138	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML – 5 ML (11-02-4873)	AMP.	União Quimic	400,000	7,9900	3.196,00
147	FUROSEMIDA 40 MG(11-02-2387)	Comp	Prati Donadu	1.000,000	0,0700	70,00
151	GLIBENCLAMIDA 5MG(11-02-2452)	Comp	Geolab	500,000	0,0300	15,00
166	IPRATROPIO 0,25 MG/ML – 20ML(11-02-2641)	FRS	Hipolabor	2.000,000	0,6800	1.360,00
179	LIDOCAÍNA 10% - FRASCO-SPRAY 50ML(11-02-2787)	Frs	Hipolabor	10,000	49,3000	493,00
205	NEOMICINA+BACITRACINA 15G(11-02-3168)	Un	Cimed	1.000,000	2,0700	2.070,00
209	NOREPINEFRINA 8MG(11-02-3233)	AMP.	Hypofarma	1.000,000	6,8100	6.810,00
214	OMEPRAZOL 40MG - FRASCO-AMPOLA(11-02-3300)	FR-A	Blau	500,000	22,7200	11.360,00
233	PREDNISONA 20MG(11-02-3687)	CAPS	Sanval	1.000,000	0,1600	160,00
290	TRAMADOL 100 MG AMPOLA 2 ML(11-02-5273)	Un	União Quimic	2.000,000	1,3400	2.680,00

Fornecedor: 8287 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	ALCOOL 70% SANEANTE - SUPERFÍCIES FIXAS 1 LITRO(11-02-0231)	FRS	SUPER VALE	10.000,000	5,9700	59.700,00
22	ALCOOL GEL P/ MÃOS 5 LITROS(11-07-0502)	GL	SUPER VALE	100,000	38,5000	3.850,00
141	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (11-02-2313)	Un	WF	500,000	1,3600	680,00
142	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG(11-02-2314)	Un	WF	200,000	1,5400	308,00
143	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M(11-02-2315)	Un	WF	500,000	1,3600	680,00
148	GAZE TIPO QUEIJO C/13 FIOS C/91MX91CM, 100% ALGODÃO(11-02-2416)	Un	CLEAN	200,000	51,3800	10.276,00
155	HEPARINA 5.000UI 5ML - FRASCO(11-02-2520)	Frs	CRISTALIA	500,000	28,0000	14.000,00
162	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5, PACOTE COM 100 UNIDADES(11-02-2607)	PCT	CLEAN UP	20,000	45,0000	900,00
257	SONDA FOLEY 2 VIAS 14 (ESTÉRIL)(11-02-4132)	Un	MEDIX	200,000	3,5700	714,00
258	SONDA FOLEY 2 VIAS 18 (ESTÉRIL)(11-02-4133)	Un	MEDIX	200,000	3,5700	714,00
259	SONDA FOLEY 2 VIAS 20 (ESTÉRIL)(11-02-4134)	Un	MEDIX	100,000	3,5700	357,00
260	SONDA FOLEY 2 VIAS 22 (ESTÉRIL)(11-02-4136)	Un	MEDIX	100,000	3,5700	357,00
285	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FRONTAL/AURIC INFRA(11-02-5138)	Un	WINNER	30,000	100,0000	3.000,00

Fornecedor: 8494 - A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
73	COLIRIO ANESTÉSICO 10ML(11-02-1337)	Un	ALLERGAN	30,000	9,7700	293,10
74	COMPLEXO B - AMPOLA 2ML(11-02-1351)	Amp.	HYPOFARM	2.000,000	3,2200	6.440,00

Fornecedor: 8498 - WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	CATETER TIPO OCULOS NASAL ADULTO (11-02-5126)	Un	Medsonda	10.000,000	0,9700	9.700,00
262	SONDA FOLEY 20 3 VIAS (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-4138)	Un	Labor Import	50,000	5,0500	252,50
264	SONDA FOLEY 3 VIAS 16 (ESTÉRIL)(11-02-4140)	Un	Labor Import	100,000	4,5000	450,00
266	SONDA FOLEY 3 VIAS 22 (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-4141)	Un	Labor Import	50,000	5,8600	293,00
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 (ESTÉRIL)(11-02-4162)	Un	Medsonda	600,000	1,0300	618,00
274	SONDA URETRAL Nº 14(11-02-4204)	Un	Medsonda	1.000,000	0,6100	610,00
293	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 COM MANGUITO (BALÃO)(11-02-4512)	Un	Labor Import	50,000	5,3400	267,00
297	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 COM MANGUITO (BALÃO)(11-02-4515)	Un	Labor Import	100,000	5,4500	545,00
298	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 COM MANGUITO (BALÃO)(11-02-4516)	Un	Labor Import	100,000	5,4500	545,00
302	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM MANGUITO E BALÃO(11-02-4968)	Un	Labor Import	50,000	5,5000	275,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

Fornecedor: 8770 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40-	CARVEDILOL 6,25MG(11-02-0876)	Comp	EMS	500,000	0,1300	65,00
91	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG - AMPOLA 3ML(11-02-1565)	Amp.	Farmace	5.000,000	0,7900	3.950,00
95	DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA 2ML(11-02-1627)	Amp.	Farmace	6.000,000	0,6400	3.840,00
119	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO(11-02-1920)	Comp	Aspen	1.000,000	0,1500	150,00
201	METOCLOPRAMIDA INJ. 2ML(11-02-3039)	AMP.	Farmace	2.000,000	0,6800	1.360,00
226	PARACETAMOL 750 MG(11-02-3379)	Comp	Belfar	5.000,000	0,1300	650,00
280	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME TUBO 30G(11-02-4246)	Tb	Nativita	800,000	4,6900	3.752,00
282	TERBUTALINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML(11-02-4366)	AMP.	Greenpharma	300,000	1,8300	549,00

Fornecedor: 9004 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA(11-02-0004)	Un	estilo	5.000,000	0,0400	200,00
2	ABOCATH C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA N° 18(11-02-5162)	Un	DESCARPAC	1.000,000	1,8300	1.830,00
3	ABOCATH C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, N° 20(11-02-0008)	Un	DESCARPAC	2.000,000	1,9000	3.800,00
4	ABOCATH C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, N° 22(11-02-0009)	Un	DESCARPAC	5.000,000	1,9000	9.500,00
5	ABOCATH C/DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, N° 24(11-02-0010)	Un	DESCARPAC	5.000,000	1,9600	9.800,00
11	ÁGUA DESTILADA 10ML FRASCO-AMPOLA DE PLÁSTICO (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-0144)	FR-A	farmace	20.000,000	0,3500	7.000,00
12	AGULHA 13 X 4 (27GX33/64) DESCARTÁVEL E ESTÉRIL(11-02-0155)	Un	solidor	30.000,000	0,0800	2.400,00
13	AGULHA 25 X 7 (0,70MMX25MM) 22GX1" DESCARTÁVEL E ESTÉRIL(11-02-0160)	Un	solidor	20.000,000	0,0800	1.600,00
14	AGULHA 25 X 8 (0,80MMX25MM)21GX1" DESCARTÁVEL E ESTÉRIL(11-02-0161)	Un	solidor	20.000,000	0,0700	1.400,00
16	AGULHA 25X8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA(11-02-0164)	Un	LABOR	2.000,000	0,4900	980,00
17	AGULHA 40 X 12 (DESCARTÁVEL E ESTÉRIL)(11-02-0166)	Un	solidor	60.000,000	0,0800	4.800,00
27	ATADURA CREPE 15CM X 1,8M - 13 FIOS - PESO MÍNIMO 32,7G. Atadura de crepe tipo I medindo 15cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm2, peso líquido mínimo de 32,7 g gramas confeccionada em fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, bordas devidamente acabadas, isentas de rasgos, impurezas e fiapos, embaladas individualmente. (11-02-5109)	Un	POLAR FIX	10.000,000	1,0000	10.000,00
43	CATETER P/ INFUSÃO ENDOVENOSA EM TEFLON N°14-7714 GA(11-02-0895)	Un	MEDIX	1.000,000	0,7200	720,00
44	CATETER P/INFUSÃO ENDOVENOSA EM TEFLON AGULHA 24GAX0,75 (0,7X19MM) C/CAPA PROTETORA E ADAPTADOR NA EXTREMIDADE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL(11-02-0898)	Un	MEDIX	20.000,000	0,9000	18.000,00
45	CATETER P/INFUSÃO ENDOVENOSA EM TEFLON N° 16 GA (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-0900)	Un	MEDIX	1.000,000	0,7200	720,00
46	CATETER P/INFUSÃO ENDOVENOSA EM TEFLON N° 20 (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-0901)	Un	MEDIX	20.000,000	0,7200	14.400,00
47	CATETER P/INFUSÃO ENDOVENOSA EM TEFLON N° 22-22GA 1.00IN (28ML/MIN)(11-02-0904)	Un	MEDIX	20.000,000	0,7200	14.400,00
48	CATETER P/INFUSÃO ENDOVENOSA EM TEFLON N° 18-18GA 1.88IN (79ML/MIN)(11-02-0905)	Un	MEDIX	2.000,000	0,7200	1.440,00
71	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE P/13 LTS (C/SACO PLÁSTICO-PROTETOR NA PARTE INTERNA)(11-02-1330)	Un	DESCARBO)	5.000,000	3,9300	19.650,00
72	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2.000ML, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL(11-02-1333)	Un	WILTEX	500,000	3,9000	1.950,00
75	COMPRESSA GAZE 10 x 10 CM , MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS CM2. NÃO ESTÉRIL.MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 10 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, DIMENSOES MINIMAS ABERTA 20 CM X 40 CM. PESO MINIMO POR CADA UNIDADE DE COMPRESSA 1,8 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. ESTANDO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT 13.843. PCOTE COM 500 UNIDADES, POSSUINDO TRAMA E URDUME REGULARES COM AUSENCIA DE FIAPOS (11-02-5288)	PCT	american	6.000,000	41,5800	249.480,00
96	DIPIRONA GOTAS 20ML(11-02-1630)	FRS	farmace	1.000,000	1,5500	1.550,00
105	EQUIPO MACRO GOTAS C INJETOR LATERAL CONECTOR LUER LOCK C FILTRO DE AR(11-02-5283)	Un	MEDIX	5.000,000	1,0800	5.400,00
106	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL CONECTOR LUER SLIP/ COM FILTRO DE AR(11-02-1802)	Un	MEDIX	5.000,000	1,0300	5.150,00
108	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL(11-02-1811)	Un	DESCARPAC	2.000,000	1,1800	2.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

Fornecedor: 9004 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
114	ESPARADRAPO 4,5MM X 10CM C/CAPA PROTETORA (11-02-1870)	RL	AD PELE	2.000,000	6,8300	13.660,00
116	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL INDIVIDUAL PEQUENO(11-02-1894)	Un	cral	2.000,000	0,9400	1.880,00
117	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM.GRANDE Ñ ESTERIL 1,20UNID(11-02-1895)	Un	cral	600,000	0,9900	594,00
118	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM.MÉDIO NÃO ESTÉRIL 1,20 UNID(11-02-1896)	Un	cral	3.000,000	0,9700	2.910,00
129	FIO MONONYLON 2.0 AGULHADO (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-2123)	Un	tecnofio	4.000,000	1,4500	5.800,00
130	FIO MONONYLON 3.0 AGULHADO (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-2127)	Un	tecnofio	4.000,000	1,4500	5.800,00
131	FIO MONONYLON 4.0 AGULHADO (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-2130)	Un	tecnofio	4.000,000	1,4500	5.800,00
132	FIO MONONYLON 5.0 AGULHADO (ESTÉRIL) C/AGULHA 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 1,5CM (CX.C/36 UNID.)(11-02-2132)	CX	tecnofio	4.000,000	1,6000	6.400,00
133	FIO MONONYLON 6.0 AGULHADO (ESTÉRIL) C/AGULHA 3/8 CIRC.TRIANGULAR DE 1,5CM (CX.C/36 UNID.)(11-02-2133)	CX	tecnofio	2.000,000	1,6000	3.200,00
136	FITA MICROPORE 5 CM X 4,5 M ROLO HIPOALERGICA(11-02-5271)	Un	AD PELE	5.000,000	3,2800	16.400,00
137	FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M C/CAPA PROTETORA,HIPOALÉRGICA(11-02-2186)	Un	CIEX	50.000,000	2,1300	106.500,00
174	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL) CX.C/100(11-02-2698)	Un	MEDIX	1.000,000	0,3000	300,00
175	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-2702)	Un	MEDIX	1.000,000	0,3400	340,00
177	LANCETA DE PUNÇÃO DIGITAL Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA(11-02-2724)	Un	cral	10.000,000	0,1800	1.800,00
219	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 RL(11-02-5155)	Un	duotec	300,000	67,2900	20.187,00
220	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100(11-02-5156)	Un	duotec	300,000	85,6300	25.689,00
239	SCALP - DISPOSITIVO P/INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 23 (ESTÉRIL, ATÓXICO, C/AGULHA)(11-02-3988)	Un	MEDIX	500,000	0,2500	125,00
240	SERINGA 10ML BICO LUER LOCK(11-02-4877)	Un	sr	70.000,000	0,3300	23.100,00
241	SERINGA 20ML (DESCARTÁVEL E ESTÉRIL) BICO LUER SLIP(11-02-3999)	Un	sr	50.000,000	0,5000	25.000,00
247	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FR 250 ML-SISTEMA FECHADO(11-02-4090)	FRS	EQUIPLEX	15.000,000	2,1600	32.400,00
252	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML - SISTEMA FECHADO(11-02-4085)	Un	EQUIPLEX	100.000,000	2,2300	223.000,00
261	SONDA FOLEY 2 VIAS 24 (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-4137)	Un	MEDIX	50,000	3,5000	175,00
263	SONDA FOLEY 2V 16 (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-4139)	Un	MEDIX	300,000	3,5000	1.050,00
289	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 21 (G) PACOTE COM 100(11-02-5165)	PCT	TALGE	2.000,000	12,5000	25.000,00

Fornecedor: 9079 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	ALCOOL 70 % LIQUIDO ANTISSEPTICO TOPICO 1 LITRO(11-02-5285)	Un	TUPI	2.500,000	7,0300	17.575,00
265	SONDA FOLEY 3 VIAS 18 (ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)(11-02-5087)	Un	MEDIX	100,000	4,6100	461,00

Fornecedor: 9106 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
223	PAPEL P/ AUTOCLAVE ROLO 150MMX50MT(11-02-3360)	Un	DUOTEC	500,000	47,0000	23.500,00

Fornecedor: 9121 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
217	OXÍMETRO DE DEDO SP02 0 A 100% C/ 02 PILHAS E TIRA DE SUPORTE(11-02-3337)	Un	BIOLAND	50,000	104,9900	5.249,50

Fornecedor: 9123 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
202	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML. BOLSA 100ML(11-02-3052)	Un	GENÉRICO/A	3.000,000	3,5600	10.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

Fornecedor: 9126 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	CLONIDINA 0,150MG comprimido(11-02-1114)	Comp	ATENSINA/B-	1.000,000	0,2500	250,00

Fornecedor: 9128 - CIEIX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
134	FITA ADESIVA 19MMX30M P/AUTOCLAVE (P/VERIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE)(11-02-2176)	Un	Cieix/Cieix do	3.000,000	3,2000	9.600,00
135	FITA CREPE ADESIVA 19 X 30(11-02-2175)	Un	Cieix/Cieix do	2.000,000	3,1200	6.240,00

Fornecedor: 9285 - CM HOSPITALAR S.A.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
101	ENOXAPARINA 40MG SC/EV(11-02-1790)	AMP.	SANOFI-MEI	500,000	25,8900	12.945,00
102	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ 0,6 ML SER PREENCHIDA(11-02-5233)	Un	SANOFI-MEI	300,000	45,0000	13.500,00

ELISANGELA DE OLIVEIRA
RODRIGUES DOS
SANTOS 2111173802

Assinatura de forma digital por ELISANGELA DE
OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS 2111173802
Data: 2017-08-21 10:57:47-0100

Fornecedor: 9345 - DLM HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
193	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 02 DESCARTÁVEL(11-02-2935)	Un	DLM	20,000	44,4700	889,40
194	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 DESCARTÁVEL(11-02-2936)	Un	DLM	50,000	46,3300	2.316,50
195	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,0 DESCARTÁVEL(11-02-2937)	Un	DLM	150,000	45,8600	6.879,00
196	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4,0 DESCARTÁVEL(11-02-2938)	Un	DLM	150,000	44,7200	6.708,00
197	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5,0 DESCARTÁVEL(11-02-2939)	Un	DLM	150,000	45,7300	6.859,50

Fornecedor: 9346 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML - FRASCO 20ML(11-02-0696)	FRS	TEUTO	1.000,000	8,1800	8.180,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML(11-02-0745)	AMP.	HIPOLABOR	5.000,000	10,0500	50.250,00
120	ESTETOSCÓPIO ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO(11-02-1927)	Un	WILTEX	60,000	25,2900	1.517,40
139	FOLHAS DE TNT 90X90 CM COR AZUL P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE(11-02-2254)	Un	HOSPFLEX	2.000,000	2,0400	4.080,00
171	LACTULOSE 667MG - FRASCO 120ML(11-02-2687)	VD	SOINVIE	100,000	6,0900	609,00
222	PAPEL LENÇOL, DESCARÁVEL: 70X50, C/50 METROS(11-02-0588)	BOB	ORTOFEN	100,000	8,1900	819,00
224	PAPEL TNT AZUL 50X50 PARA ESTERILIZAÇÃO(11-02-3370)	Un	HOSPFLEX	2.000,000	0,4500	900,00
234	PRO-PÉ C/ELÁSTICO, DESCARTÁVEL E TAMANHO ÚNICO(11-02-3704)	Un	DEJAMARO	5.000,000	0,1500	750,00
244	SERINGA INSULINA 1 ML C/ AGULHA(DESCARTÁVEL E ESTÉRIL) (11-02-4023)	Un	TKL	30.000,000	0,2400	7.200,00

Fornecedor: 9347 - MSR MEDICAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	AVENTAL CIRURGICO NAO ESTERIL - POLIPROPILENO 40G/M2 C PUNHOS EM MALHA/ REPELE LIQUIDOS E FLUIDOS, ANTIESTÁTICO, TIRAS COM AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO NA COR AZUL(11-02-5264)	Un	MAPLE / GAI	3.000,000	6,5500	19.650,00

Fornecedor: 9348 - NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
82	CURATIVO TEGADERM FILME TRANSPARENTE 10 CM X 12 CM. MATERIAL POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO RESISTENTE A AGUA(11-02-5209)	Un	PHARMAPOI	150,000	12,2500	1.837,50
83	CURATIVO TRANSPARENTE PARA CATETER TAM 6X7 CM(11-02-5171)	Un	PROTECTFII	2.000,000	0,9200	1.840,00

Fornecedor: 9349 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
159	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO COXIM ADULTO COMPLETO(11-02-5089)	Un	ORTOFEX	10,000	95,2100	952,10

Fornecedor: 9349 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
160	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA DE ESPUMA, QUE PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.(11-02-2594)	Un	ORTOFEX	6,000	94,5600	567,36
161	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE FRASCO (TUBETES) 24 HORAS CICLOS ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX COM 10 UNIDADES(11-02-2356)	CX	2I	1.000,000	27,9300	27.930,00
163	INDICADOR TESTE DE BOWIE E DICK, C/50 FOLHAS DE 22 X 28MM(11-02-2610)	Un	CLEAN UP	1.200,000	7,5400	9.048,00
178	LARINGOSCÓPIO COM 4 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX (KIT)(11-02-4973)	Un	MD	4,000	804,9300	3.219,72
188	MANTA COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA EM POLIETER METALIZADO(11-02-2909)	Un	ORTOFEX	100,000	6,0900	609,00
235	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO 'AMBU' ADULTO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM SILICONE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA(11-02-5290)	Un	FARMATEX	20,000	179,9900	3.599,80
236	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM SILICONE, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA(11-02-5291)	Un	FARMATEX	10,000	176,6900	1.766,90
237	RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO 'AMBU' NEONATAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM SILICONE, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA(11-02-5289)	Un	FARMATEX	5,000	176,6900	883,45

Fornecedor: 9350 - VISA0 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	BIPERIDENO 5MG - AMPOLA 1ML(11-02-0570)	Amp.	Cristália Prod	300,000	2,5100	753,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS:25111373802
Assinado de forma digital por ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS:25111373802
Data: 2021.09.22 16:26:45 -03'00'

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ELISANGELA DE OLIVEIRA
RODRIGUES DOS
SANTOS:25111373802

Assinado de forma digital por
ELISANGELA DE OLIVEIRA
RODRIGUES DOS
SANTOS:25111373802
Data: 2021.09.22 16:33:35 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador, da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro do Sul, 13 de Setembro de 2021.

Ziania Maria Bolzan
Prefeita Municipal

São Pedro do Sul, 13 de Setembro de 2021

ZIANIA MARIA BOLZAN
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Vencedoras:

A G KIENEN & CIA LTDA	CNPJ: 82.225.947/0001-65	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 00.802.002/0001-02	
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI	CNPJ: 03.652.030/0001-70	
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 05.782.733/0001-49	
CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CI	CNPJ: 93.480.192/0001-61	
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	CNPJ: 15.038.394/0001-44	
CM HOSPITALAR S.A.	CNPJ: 12.420.164/0009-04	Assinado de forma digital por ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS-25111373802 Data: 2021.09.22 16:39:04 -03'00'
COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA - EPP	CNPJ: 93.185.098/0001-80	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CNPJ: 67.729.178/0001-49	
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	CNPJ: 12.418.191/0001-95	
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 02.520.829/0001-40	
DLM HOSPITALAR EIRELI	CNPJ: 34.186.181/0001-04	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro do Sul, 13 de Setembro de 2021.


Ziania Maria Bolzan
Prefeita Municipal
Ata de Processo nº 01/2021, de 01/01/2021
ZIANIA MARIA BOLZAN
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Vencedoras:

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 04.932.432/0001-91	_____
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 33.398.831/0001-12	_____
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 25.034.906/0001-58	_____
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 12.889.035/0001-02	_____
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CNPJ: 09.676.256/0001-98	_____
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED	CNPJ: 07.752.236/0001-23	_____
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ME	CNPJ: 36.757.380/0001-50	_____
MSR MEDICAL LTDA	CNPJ: 14.461.796/0001-94	_____
NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO	CNPJ: 05.234.897/0001-31	_____
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	CNPJ: 01.733.345/0001-17	_____
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	CNPJ: 13.485.130/0001-03	_____
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	CNPJ: 27.806.274/0001-29	_____
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CNPJ: 81.706.251/0001-98	_____
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	CNPJ: 06.106.005/0001-80	_____
VICTÓRIA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 00.088.317/0001-21	_____
VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 21.783.698/0001-39	_____
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PAR	CNPJ: 11.318.264/0001-04	_____